



**MENSAGEM N° 008 /2018.**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 008 /2018, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) para o Incremento Temporário do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme Portaria nº 3883, de 27 de dezembro de 2017 para Custeio e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara, bem como cópias dos extratos do FNS e bancário, no qual se evidencia o recebimento do recurso.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engº Paulo de Frontin, 09 de abril de 2018.

  
Jauldo de Souza Balthazar Ferreira  
Prefeito Municipal  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo nº 1465 de 09/04/18  
Livre nº 07 Flº 34/33  
ASS 

**APROVADO**  
Em Votação Unica  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 19/04/18



PROJETO DE LEI N° 008, de 09 de abril de 2018.

**EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2.310	3.1.90.11.00.00.00.00.0107	120.000,00
03	01	10	302	3004	2.310	3.3.90.30.00.00.00.00.0107	120.000,00
03	01	10	302	3004	2.310	3.3.90.14.00.00.00.00.0107	5.000,00
03	01	10	302	3004	2.310	3.3.90.32.00.00.00.00.0107	100.000,00
03	01	10	302	3004	2.310	3.3.90.36.00.00.00.00.0107	10.000,00
03	01	10	302	3004	2.310	3.3.90.39.00.00.00.00.0107	200.000,00

Art. 2º - O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3883, de 27 de dezembro de 2017 para Custeio e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 5º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, 09 de abril de 2018.

Jauldo de Souza Balthazar Ferreira

Jauldo de Souza Balthazar Ferreira  
Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo nº 1465 de 09/04/18  
Livro nº 04 Flº 34/35  
ASS. JP

**APROVADO**  
Em Votação Unica  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 10/04/18



**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro**

**PORTRARIA Nº 3.883, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).*

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de Janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo Unido, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BARROS**

**ANEXO**

**ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
BA	JUSSARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000164945201700	222.000,00	30620009	222.000,00	10122201545250029	2483033	222.000,00
CE	CAUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA - CEARA - FMSC	36000164876201700	442.563,00	30590004	442.563,00	10122201545250023	2562316	442.563,00
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERAMOBIM	36000164805201700	290.909,00	24410007	290.909,00	10122201545250023	2326380	290.909,00
GO	ITAPURANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA	36000164720201700	299.049,00	32570002	299.049,00	10122201545250052	2535157	299.049,00

MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	36000165010201700	400.000,00	30900005	400.000,00	10122201545250830	2457105 2457121	0,00 400.000,00
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	36000164976201700	345.787,00	29420012	345.787,00	10122201545250734	2308800	345.787,00
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000124537201700	307.383,00	37310006	307.383,00	10122201545252468	2199688	307.383,00
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000165020201700	103.816,00	30790002	103.816,00	10122201545250031	2112175	103.816,00
MT	AGUA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000164691201700	112.563,00	30350004	112.563,00	10122201545250051	4068890	112.563,00
MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000164921201700	50.000,00	31010001	50.000,00	10122201545250051	2471795	50.000,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000165027201700	500.563,00	27050004	500.563,00	10122201545250022	2777762	500.563,00
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000164816201700	555.000,00	24970015 37990003 27830001	30.000,00 129.000,00 396.000,00	10122201545253299 10122201545250033 10122201545250033	2277050 2277131 2277174 7256666	69.000,00 269.000,00 187.000,00 30.000,00
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000164996201700	77.047,00	13450001	77.047,00	10122201545250033	2279398	77.047,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000164922201700	279.011,00	30960005	279.011,00	10122201545250011	2495414	279.011,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000164728201700	156.634,00	28500005	156.634,00	10122201545250042	2691841	156.634,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000164882201700	79.000,00	37090002	79.000,00	10122201545250035	2042274	79.000,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000164890201700	14.000,00	37090002	14.000,00	10122201545250035	6904572	14.000,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000164896201700	4.000,00	37090002	4.000,00	10122201545250035	5007402	4.000,00
TO	PALMEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	36000165040201700	100.000,00	26900005	100.000,00	10122201545250017	2658801	100.000,00
TOTAL			19 PROPOSTAS	4.339.325,00					

RICARDO BARROS

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Tipo de consulta</b>
2018	Março	Fundo a Fundo
<b>Bloco</b>		
CUSTEIO		
<b>Grupo</b>		
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
<b>Entidade</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.023.070/0001-44	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>Ação</b>	<b>Estratégia</b>	<b>UF</b>
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	RJ
		<b>Município</b>
		ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>	<b>Ano Censo</b>
330180	13.576 habitantes	2017
<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>	<b>Secretário(a)</b>
JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA	01/01/2017	CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER
<b>Presidente Conselho</b>		
CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER		

Comp.	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Motivo	Nº	Nº					
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única	814668	06/03/2018	MUNICIPAL	104	047632	0066240070	555.000,00	0,00	555.000,00		25000.038149/2018-20	36000164816201700	3883	
							Total	555.000,00	0,00	555.000,00				



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4763600005

Conta Referência:

4763/006/00624007-0

Nome:

RJ 330180 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Período:

de: 08/03/2018 até: 08/03/2018

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/03/2018	000001	CRED TED	555.000,00C	555.000,00C
08/03/2018	000001	CRED TED	6.287,24C	561.287,24C
08/03/2018	990001	APL AUTOM	561.287,24D	0,00
08/03/2018	-	Saldo Atualizado		0,00



Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo nº 2052 de 19/04/18  
Livro nº 01 Flº 186/187  
ASS Renata grama

## Requerimento nº 011/2018.

“Solicita a tramitação do Projeto de Lei nº 008/2018 em Regime de Urgência.”

### Senhor Presidente:

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais vigentes, **Requerem** a Mesa, ouvido o Plenário, a tramitação do Projeto de Lei nº 008/2018, de autoria do Poder Executivo, em **Regime de Urgência**, nos termos do artigo 123, parágrafo 3º, inciso VII, do Regimento Interno Cameral.

### JUSTIFICATIVA

A solicitação de urgência se funda na necessidade de abertura de crédito especial, em decorrência de crédito oriundo do Ministério da Saúde, para incremento temporário do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC). O regime de urgência se faz necessário, para que o numerário possa ser prontamente empregado em favor dos municíipes.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 19 de abril de 2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,  
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA,  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

---

Projeto de LEI 008/2018.

Ementa: Projeto de Lei N° 008/2018 que versa sobre a abertura de crédito especial em decorrência de repasse advindo do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Finanças e Orçamento, e da Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se de Projeto de LEI 008/2018, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de crédito especial em virtude de repasse advindo do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

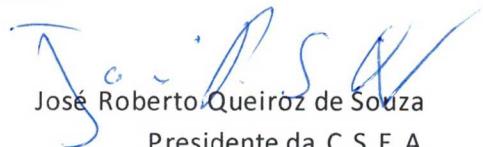
Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,  
Plenário da Câmara, 12 de abril de 2018.



Alex Papa Alves

Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O.



José Roberto Queiroz de Souza  
Presidente da C.S.E.A.

*Acolhido o parecer:*



Jeferson Adriano Gomes Moreira

Júlio Cesar da Silva Sereno



Rosângela de Carvalho Passos Goda



Sandra R. Gil



Gilda de S. Gil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## Andamento Processual

Processo nº CM 1465/18

Data 09/4/2018

Origem EXECUTIVO

Processo nº 1465

Assunto ABERTURA DE CRED. ESPECIAL - 555.000,00

Prazo \_\_\_\_\_

Termino do Prazo \_\_\_\_\_

### Despacho

Da Secretaria da Câmara para PRESIDÊNCIA Data: 09/4/18  
Rubrica: AA

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Da Mesa para: Comissão Financeira Em: 09/04/18

Recebido pela Comissão em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Discussão em plenário e encaminhado para comissões  
em 09/04/2018.

Apresentado em requerimento de urgência -

APROVADO POR UNANIMIDADE E VOTAÇÃO ÚNICA em 19/04/2018.